

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

MARCELO NEGRI SOARES

VALTER MOURA DO CARMO

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; Valter Moura do Carmo; Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-133-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

O direito vive profunda transformações, sobretudo com a preocupação com o mundo pós pandemia. Como uma área marcadamente interdisciplinar, com um diálogo intenso com as Humanidades que fundamentam o Direito, tais como: a Sociologia, a Filosofia e a Teoria do Direito, a Antropologia Jurídica, a História do Direito, as Relações Internacionais, os Direitos Humanos, o campo da pesquisa jurídica no Direito Internacional dos Direitos Humanos, sofre o impacto da mudança da agenda e das abordagens. Dito isto, se ressalta que o contexto da sociedade internacional contemporânea não é mais o do Pós-Guerra. No período após 1945, diante das atrocidades operadas pelo Nazismo, se fazia necessário criar uma institucionalidade internacional capaz de levar a cabo um projeto de cooperação fundamentado na paz, na democracia e nos direitos humanos. Como resultado desse objetivo, emerge a Organização das Nações Unidas (ONU) que, em sua Carta de 1945, elege os direitos humanos e a paz como temas centrais da agenda da organização, com impactos na produção documental e normativa. Nesse cenário, em 1948, é aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), documento-símbolo que sintetiza os anseios da nova era. Entretanto, na década de sessenta do século XX, são afirmados dois Pactos, o Pacto Internacional do Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966, anunciando as especificidades de um cenário internacional marcado pela polarização entre os Estados Unidos da América e a então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), polarização que traduz a característica fundamental das relações internacionais a partir da segunda metade do século XX, até a queda do Muro de Berlim (1989) e a desintegração da então URSS (1991), não obstante, nesse período, ter ocorrido uma produção normativa e documental profícua voltada ao reconhecimento e à afirmação dos direitos humanos. Após 1989, um novo contexto emerge com o fim da Guerra Fria, marcado pela assunção de uma nova agenda internacional com reflexos na pesquisa acadêmica. Com a realização da Conferência Mundial de Direitos Humanos e a aprovação da Declaração e o Programa de Ação de Viena, em 1993, novas centralidades emergem. É necessário mais que o reconhecimento dos direitos humanos no plano normativo. O desafio consiste na concretização, na efetivação desses direitos e sua incorporação nas ordens jurídicas domésticas, nos projetos constitucionais dos Estados. O Programa de Ação vai eleger a educação em direitos humanos como uma tarefa fundamental da ONU, como também, a necessária relação entre direitos e deveres para a realização da condição de cidadania. Da DUDH (1948) a Viena (1993), avanços ocorrem na afirmação e no reconhecimento dos direitos humanos como um projeto a pautar as relações internacionais. Entretanto, as polarizações, as novas relações de força conflitantes no cenário global resultam

em novas ordens de desigualdades e novas temáticas de pesquisa reclamam abordagens interdisciplinares e perspectivas antes não utilizadas no Direito. Simultaneamente, exigem posturas acadêmicas mais comprometidas com o método científico. Nesse âmbito, os textos reunidos no GT DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III representam os novos rumos do avanço da pesquisa jurídica voltada às temáticas que articulam o local e o global. Os deslocamentos e as articulações em rede expressam as características fundamentais do tempo presente. Após trinta anos da queda do Muro de Berlim, outros muros e outras fronteiras são erguidos, muitas das vezes invisíveis fisicamente, mas tão presente nos imaginários guiando as relações internacionais contemporâneas. Os temas relativos aos refugiados, às migrações são alçados ao primeiro plano de visibilidade na pesquisa jurídica. Países e regiões localizados nas margens, na periferia do sistema global passam a ser objetos centrais de pesquisa. As relações entre Economia e Direito reclamam novas abordagens e domínio de estado da arte. Abordagens multiníveis dos direitos humanos e os institutos jurídicos que, antes, estavam nas margens, passam a ser objeto de concentração. Questões que fazem emergir desafios ao pesquisador contemporâneo que precisa adquirir competências teóricas e metodológicas para o movimentar dentro do campo. Os artigos deste GT, sem dúvida, incitam reflexões e uma problematização sobre o campo da pesquisa jurídica na área dos Direitos Humanos e Fundamentais, reinserindo novas abordagens com foco na solução para os atuais problemas.

O ACESSO A INTERNET COMO DIREITO FUNDAMENTAL: ESTRATÉGIAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Helíssia Coimbra de Souza

Resumo

1. INTRODUÇÃO

Na era da informática que vivenciamos, concomitantemente as discussões e entendimentos frente as novas dimensões de salvaguardas essenciais, aclara-se o direito de acesso à internet como promissor para receber status de fundamental, sendo o presente poster observado de forma ampla e sob o tom crítico e reflexivo que a profundidade do tema exige. Para verificar as reais viabilidades do direito de acesso à internet receber o status fundamental, fora analisada pela autora quais as funções sociais da grande rede, alinhadas estas com o cenário das políticas públicas no Brasil.

2. PROBLEMA DE PESQUISA

O acesso a internet como direito fundamental é promissor na era informática que vivenciamos, e o presente poster impulsiona o questionamento acerca de como as políticas públicas estratégicas podem viabilizar a inclusão digital.

3. OBJETIVO

A realidade contemporânea que vivenciamos desenvolve-se em concomitância com a web semântica, sendo um objetivo magno na construção da cidadania nacional garantir a inclusão e pertencimento no meio ambiente cibernético. O presente poster tem como propósito analisar os planejamentos estratégicos para garantir o acesso a internet, e conseqüentemente a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária conforme as exigências da era informacional.

4. MÉTODO

A pesquisa apresenta metodologia bibliográfica e dedutiva em conformidade com as principais doutrinas e os trabalhos estruturados a partir das considerações autorais, sendo pontuadas as premissas em torno da temática palpitante de direitos fundamentais na era cibernética.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS

A função social da internet historicamente vem sendo pontuada como direito humano por diversos países, sendo de fundamental importância para impulsionamento da globalização e firmamento dos brasileiros no cenário conectivo que o acesso a rede seja observado enquanto direito fundamental, contudo, para vislumbrar um cenário da grande rede expandida com gratuidade e seguindo os valores democráticos, primordialmente as conexões humanas precisam ser prósperas, fomentando as bases da educação e cultura dos cidadãos.

A multidisciplinariedade precisa ser tida como chave para que políticas públicas sistêmicas ocorram, e não estejamos a incorrer nos riscos da promoção de um direito sem alinhar este aos deveres, as bases éticas e morais que garantam a sustentabilidade do meio ambiente virtual. A entrada sem precedentes de usuários com o status que se pretende dar ao acesso à internet, iniciando pela análise da disponibilidade de provedores gratuitos, da velocidade de conexão disponível no Brasil, culminando na compreensão que estes usuários teriam quanto as dinâmicas em rede, são fatores que precisam ser estruturados com cautela e clareza.

Diante das colocações feitas na presente pesquisa, compreende-se o estágio atual quanto as novas dimensões de direitos, sendo o objetivo maior de acompanhar e mediar os anseios apresentados pela sociedade. No âmbito da informática, não somente a internet, mas todas as múltiplas tecnologias e inteligências que a envolvem precisam estar inseridas nas bases que devem ser estruturadas pelo estado, tanto em legislações específicas como por projetos multidisciplinares e multisetoriais.

Na compreensão da governança aberta, qual seja, a possível interação simétrica e harmoniosa entre o Estado e organismos privados de apoio as políticas públicas, tem-se o animo de elevar o acesso a internet para o status de fundamental com iniciativas aclamadas e que encontram-se em constante desenvolvimento, a exemplo do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio que expande as bases da educação digital, bem como, a disponibilização estratégica de pontos de acesso a internet nas principais cidades, firmando os atores da administração pública parceria que agrega nos projetos estatais a seguridade e solidez do Google Station.

Palavras-chave: Direitos fundamentais, Acesso à internet, Políticas públicas

Referências

MARMELSTEIN, George. Curso de direitos fundamentais. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PAESANI, Liliana. Direito e internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DIAS, R; MATOS, F. Políticas públicas: princípios, propósitos e processos. 1ª ed. São Paulo:

Atlas, 2012.

LEITE, George; LEMOS, Ronaldo. Marco civil da internet. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.